



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
 Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
 Vice-Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
 Vereador – Douglas de Almeida Machado
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 Rua: Dolorio Alves Rabelo, 634, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sister

Exercício: 2

Decreto Orçamentário nº 145 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

remanejamento de dotação orçamentária para atender despesas deste legislativo municipal

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEG. CAMARA	
9 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	37.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 37.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEG. CAMARA

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

4 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

5 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

6 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

7 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

8 - 3.3.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

15 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

16 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

34.000,00

Total de Reduções ...: 37.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ROCEDO
Rua: Dolirio Alves Rabelo, 634, CENTRO, ROCEDO/MS

Quality Sister

Exercício: 2

Decreto Orçamentário nº 145 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCEDO/MS E A EMPRESA ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EXCLUSIVAMENTE O ACRÉSCIMO DE VALOR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS E OBRIGAÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS NA ATA, QUE PERMANECEM INALTERADAS.

VIGÊNCIA: DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ O ENCERRAMENTO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE; EDUARDO MOREIRA CORRÊA – ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CONTRATADA;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCEDO - MS

Contratada: E.S. MARQUES & CIA LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do sistema de cobertura e pintura interna da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 024/2025

Dispensa nº 010/2025

Valor total: R\$ 97.202,83 (noventa e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentaria: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência do Contrato é de 12 de dezembro de 2025 até 12 de março de 2026.

Prazo de Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias após a emissão da OS.

Código do E-Sfinge: 0504A1293A3F0A68371C9F3A9572F9CDFCA249C7

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente

Pela Contratada: Enir Santos Soares – Sócia Administradora

Rochedo/MS, 12 de dezembro de 2025.

Maria Julia Barbosa dos Anjos de Melo e Silva
Agente de Contratação



Decreto Orçamentário nº 142 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso de receita não prevista no Orçamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2161 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- FEP	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	52.100,00
	<hr/> 52.100,00
26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.647,55
1799 - Outras Vinculações Legais	<hr/> 215.647,55

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
69 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	<hr/> 10.000,00
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
72 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	<hr/> 3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 280.747,55

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Excesso de Arrecadação de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO	
38 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	<hr/> 3.000,00
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
60 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	<hr/> 5.000,00

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 142 / 2025 - Consolidado

68 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

5.000,00
5.000,00

Total de Reduções ...: 13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 8 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 144 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para Empenhar Cestas Básicas

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO

38 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	48.395,25
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.395,25

48.395,25

Total Geral de Suplementações ...: 48.395,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00

21.000,00

21.000,00

08.244.0011.1084 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.395,25
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.395,25

27.395,25

27.395,25

Total de Reduções ...: 48.395,25

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 12 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



Decreto Orçamentário nº 146 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento para empenhar Folha e Obrigações

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
	270.000,00

09.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

27.813.0006.2197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	
38 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	15.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
54 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	60.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	37.000,00
	37.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
68 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
	8.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE



Decreto Orçamentário nº 146 / 2025 - Consolidado

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
380 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	115.405,26
383 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	95.504,96
	210.910,22

Total Geral de Suplementações ...: **600.910,22**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	10.910,22

10.910,22

10.910,22

09.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

27.813.0006.2197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	15.000,00

5.000,00

10.000,00

15.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

60.000,00

60.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	37.000,00

37.000,00

37.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
73 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	8.000,00

3.000,00

3.000,00

2.000,00

8.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
74 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

5.000,00


Decreto Orçamentário nº 146 / 2025 - Consolidado

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	81.000,00
12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00
	189.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
	100.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0021.2169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	
337 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
	100.000,00

Total de Reduções ...: 600.910,22

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Dezembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
 PREFEITO